

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCOCHETE**Aviso n.º 11076/2008****Nomeação de pessoal dirigente, Chefe da Divisão do Desporto**

Na sequência do procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe de Divisão do Desporto, cujo aviso foi publicado no *Diário da República* n.º 249 de 27 de Dezembro de 2007, e na BEP com o Código de Oferta n.º OE200712/0439, torno público, nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, que por meu despacho n.º 25 de 11 de Março de 2008, e considerando a proposta de nomeação e a respectiva fundamentação do juri do referido procedimento concursal, que consta em acta de 11 de Março, nomeei, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de três anos, o funcionário deste município, Francisco Vieira Pinheiro, no cargo de Chefe da Divisão de Desporto. O funcionário em apreço é detentor de competência técnica para o exercício de funções inerentes ao respectivo cargo e de um perfil profissional correspondente ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho, ou seja a 14 de Março de 2008, conforme previsto no n.º 9 do citado diploma legal.

31 de Março de 2008. — O Presidente da Câmara, *Luís Miguel Franco*.

Nota curricular

Francisco Vieira Pinheiro, nasceu a 26/04/1951 em Lisboa, possui Grau de Licenciatura pelo Instituto Superior de Educação Jean Piaget, e tem vasta formação profissional na área do Desporto.

É colaborador desta autarquia desde 1984, integrando os quadros, no regime de nomeação definitiva em 1994. Desde 1997 que assume a coordenação da Divisão do Desporto exercendo competências ao nível dos titulares de cargos dirigentes. De salientar ainda que durante o seu percurso profissional foi-lhe atribuída menção de Mérito excepcional.
2611104631

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIJÓ**Aviso n.º 11077/2008****Concurso interno de acesso geral para preenchimento de vários lugares**

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 25 de Fevereiro de dois mil e oito e, no uso de competências para o efeito, nos termos do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e após consulta à BEP — Bolsa de Emprego Pública, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso, concurso interno de acesso geral, para os seguintes lugares do quadro de pessoal deste município:

Grupo de Pessoal de Chefia:

Chefe de Secção — 2 lugares.

Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado:

Operário Principal (Operador da ETAR'S) — 1 lugar.

Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Operário Principal (Pedreiro) — 1 lugar;

Operário Principal (Trolha) — 2 lugares;

Operário Principal (Jardineiro) — 2 lugares;

Operário Principal (Marteleiro) — 1 lugar.

2 — Natureza do concurso: interno de acesso geral.

3 — Validade do concurso: caduca com o seu preenchimento.

4 — Local de Trabalho: área do Município de Alijó.

5 — Fundamentação Legal:

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-

-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril.

6 — Condições de Candidatura: podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos Especiais:

6.1.1 — Grupo de Pessoal de Chefia:

Chefe de Secção: possuir a categoria de assistente administrativo especialista ou de Tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1.2 — Grupo de Pessoal Operário Altamente Qualificado:

Operário Principal (Operador da ETAR'S): possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6.1.3 — Grupo de Pessoal Operário Qualificado:

Operário Principal (Pedreiro), Operário Principal (Trolha), Operário Principal (Jardineiro) e Operário Principal (Marteleiro): possuir a categoria de operário com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a Bom, de acordo com o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 — Condições de admissão ao concurso: As candidaturas devem ser formalizadas até ao termo do prazo fixado, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara de Alijó e entregue na Secção de Recursos Humanos deste Município, durante as horas normais de expediente, das 9,00h às 12,30h e das 14,00h às 17,30h, ou remetido pelo correio com carta registada e aviso de recepção.

8.1 — Do requerimento deve constar:

8.1.1 — Identificação do candidato: nome completo, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, morada com indicação do código postal, telefone, n.º e data do Bilhete de Identidade, arquivo de identificação que o emitiu e n.º de identificação fiscal.

9 — Identificação do concurso a que se candidata.

10 — Ao requerimento de admissão deve ser junto, sob pena de exclusão:

10.1.1 — Fotocópia do documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

10.1.2 — Fotocópia do Bilhete de Identidade.

10.1.3 — Declaração passada e autenticada pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste o vínculo à função pública, a categoria que possui e a respectiva antiguidade na categoria e carreira.

10.1.4 — Fotocópia das classificações de serviço legalmente exigidas.

10.1.5 — Os funcionários pertencentes à Câmara Municipal de Alijó são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.1.6 — *Curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

11 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 — Vencimento — O vencimento corresponde ao escalão a fixar de acordo com o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro; anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

14 — Conteúdos Funcionais:

14.1 — Chefe de Secção: conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.2 — Operário Principal (Operador da ETAR'S): conforme Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril;

14.3 — Operário Principal (Pedreiro): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.4 — Operário Principal (Trolha): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro;

14.5 — Operário Principal (Jardineiro): conforme Despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989;

14.6 — Operário Principal (Marteleiro): conforme Despacho n.º 1/90, publicado na 2.ª série, do *Diário da República*, de 27 de Janeiro.